

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2020 | Edição: 217 | Seção: 2 | Página: 15

Órgão: Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 345, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 174, de 28 de junho de 2017, publicada no DOU de 03/07/2017, Seção 1, página 40, que estabelece as normas gerais do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, e conforme o processo SEI nº 0052600.010529/2020-28, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Pronametro, com a seguinte composição:

Representantes do Inmetro	
NOME	ATUAÇÃO
Luiz Fernando Rust da Costa Carmo	Especialista Sênior do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Professor Permanente do PPGI/UFRJ e do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade (PPGMQ/Inmetro), Presidente do Conselho Acadêmico e Coordenador Geral do Centro de Capacitação (Cicma) do Inmetro.
Vanderléa de Souza	Pesquisador-tecnologista do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), atuando como Coordenadora da Rede de Metrologia Química do Inmetro (Remeq-I) e na assessoria da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia em projetos de gestão. É Membro do Comitê Técnico da ABNT CIEE 150 - Materiais de Referência desde sua criação em 2010 e Coordenadora do referido Comitê, desde 2015. Representante do Brasil no Comitê da ISO para Materiais de Referência (ISO/REMCO - <i>Committee on Reference Materials</i>), por indicação da ABNT, atuando como avaliadora de produtores de materiais de referência nacionais e internacionais desde 2011.
Representantes de Instituições Públicas ou Privadas de C, T & I	
Humberto Siqueira Brandi	Professor titular aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com experiência nas áreas de Metrologia, Sustentabilidade, Infraestrutura de Qualidade e Biocombustíveis. Atuou como Diretor de Metrologia Científica e Tecnologia do Inmetro.
Josefino Cabral Melo Lima	Professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), atuando como Vice Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, É Membro do Conselho Curador da UFRJ-FUJB; Conselheiro do Conselho de Ciência e Cultura da UFRJ; Coordenador da Integração das Pós-Graduações da UFRJ-CCMN e chefe do grupo MASI (Metodologia e Arquitetura de Sistemas Inteligentes) do Programa de Pós-graduação em Informática (PPGI/UFRJ). Trabalha em Ciência da Computação, com ênfase em Inteligência Artificial e Computacional, atuando principalmente nos seguintes temas: sistemas adaptativos inteligentes, robótica e deep learning, modelagem não-linear.
Marcello Andre Barcinski	Professor titular aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Universidade de São Paulo (USP), com experiência nas áreas de Biofísica e Imunologia. Atuou como Diretor de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida do Inmetro.

Art. 2º A Comissão será presidida por Luiz Fernando Rust da Costa Carmo.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá as seguintes competências:

- I - analisar e aprovar normas e regras para o Programa de Bolsas;
- II - analisar e sugerir alterações nas portarias e editais de seleção de bolsistas de cada subprograma;
- III - analisar e sugerir à Presidência do Inmetro a concessão de bolsas nas modalidades "Encomenda e Convite", em consonância com o estabelecido em Portaria específica;
- IV - homologar os resultados de concessão de bolsas de cada subprograma;
- V - consultar especialista para assessoramento específico, quando necessário;
- VI - planejar e supervisionar a execução de cronogramas e atividades do Programa de Bolsas;
- VII - realizar, quando solicitada pela Presidência do Inmetro, análise crítica do programa e das modalidades de bolsas concedidas;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente do Inmetro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 239, de 18 de maio de 2018, publicada no DOU em 23/05/2018, seção 2, página 38, e a Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 14/01/2020, seção 2, página 17.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.